



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Danilo José de Castro Ferreira – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Orfileno Bezerra Neto – SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Regina Maria da Costa Leite – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro- CORREGEDORA-GERAL DO MP
Maria Luíza Ribeiro Martins - SUBCORREGEDORA-GERAL DO MP
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf – OUVIDORA DO MP
José Ribamar Sanches Prazeres – DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MP
Paulo Gonçalves Arrais – DIRETOR-GERAL DA PGJ
Ednarg Fernandes Marques - DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fábio Henrique Meirelles Mendes – DIRETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rivemberg Ribeiro da Silva - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Lucia Cristiana Silva Chagas – ASSESSORA-CHEFE DA PGJ
Theresa Maria Muniz Ribeiro De La Iglesia – CHEFA DE GABINETE DA PGJ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Krishnamurti Lopes Mendes França	Themis Maria Pacheco de Carvalho
Regina Maria da Costa Leite	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Domingas de Jesus Fróz Gomes	Sâmara Ascar Sauaia
Lígia Maria da Silva Cavalcanti	Rita de Cassia Maia Baptista
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro
Regina Lúcia de Almeida Rocha	Mariléa Campos dos Santos Costa
Selene Coelho de Lacerda	Maria Luíza Ribeiro Martins
Raimundo Nonato de Carvalho Filho	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes	Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Iracy Martins Figueiredo Aguiar	Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
José Henrique Marques Moreira	Carlos Jorge Avelar Silva
José Antonio Oliveira Bents	José Ribamar Sanches Prazeres
Francisco das Chagas Barros de Sousa	Paulo Silvestre Avelar Silva
Danilo José de Castro Ferreira	Márcia Lima Buhatem
Orfileno Bezerra Neto	Valdenir Cavalcante Lima

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Biênio 2023/2025)

Danilo José de Castro Ferreira – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro - CORREGEDORA-GERAL DO MP
Rita de Cassia Maia Baptista – CONSELHEIRA
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato – CONSELHEIRO
Regina Maria da Costa Leite – CONSELHEIRA
Francisco das Chagas Barros de Sousa – CONSELHEIRO
Mariléa Campos dos Santos Costa - CONSELHEIRA

Suplentes

Domingas de Jesus Fróz Gomes
Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Selene Coelho de Lacerda



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

TURMAS MINISTERIAIS / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA / PROCURADORES (AS) DE JUSTIÇA/- DIVISÃO (Resolução nº 124/2022-CPMP)

TURMAS MINISTERIAIS	Nº	PROCURADORES(AS) / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
1ª TURMA CÍVEL	1	José Antonio Oliveira Bents	1º Procurador de Justiça Cível 1ª Procuradoria de Justiça Cível
	2	Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	9ª Procuradora de Justiça Cível 9ª Procuradoria de Justiça Cível
	3	Marco Antonio Anchieta Guerreiro	12º Procurador de Justiça Cível 12ª Procuradoria de Justiça Cível
2ª TURMA CÍVEL	4	Raimundo Nonato de Carvalho Filho	4º Procurador de Justiça Cível 4ª Procuradoria de Justiça Cível
	5	Orfileno Bezerra Neto	8º Procurador de Justiça Cível 8ª Procuradoria de Justiça Cível
	6	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf	16ª Procuradora de Justiça Cível 16ª Procuradoria de Justiça Cível
3ª TURMA CÍVEL	7	Iraci Martins Figueiredo Aguiar	2ª Procuradora de Justiça Cível 2ª Procuradoria de Justiça Cível
	8	Ana Lúdia de Mello e Silva Moraes	3ª Procuradora de Justiça Cível 3ª Procuradoria de Justiça Cível
	9	Themis Maria Pacheco de Carvalho	14ª Procuradora de Justiça Cível 14ª Procuradoria de Justiça Cível
4ª TURMA CÍVEL	10	José Henrique Marques Moreira	5º Procurador de Justiça Cível 5ª Procuradoria de Justiça Cível
	11	Francisco das Chagas Barros de Sousa	7º Procurador de Justiça Cível 7ª Procuradoria de Justiça Cível
	12	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro	10º Procurador de Justiça Cível 10ª Procuradoria de Justiça Cível
5ª TURMA CÍVEL	13	José Ribamar Sanches Prazeres	11º Procurador de Justiça Cível 11ª Procuradoria de Justiça Cível
	14	Sâmara Ascar Sauaia	13ª Procuradora de Justiça Cível 13ª Procuradoria de Justiça Cível
	15	Mariléa Campos dos Santos Costa	15ª Procuradora de Justiça Cível 15ª Procuradoria de Justiça Cível
6ª TURMA CÍVEL	16		17º Procurador de Justiça Cível 17ª Procuradoria de Justiça Cível
	17	Carlos Jorge Avelar Silva	18º Procurador de Justiça Cível 18ª Procuradoria de Justiça Cível
	18	Lize de Maria Brandão de Sá Costa	6ª Procuradora de Justiça Cível 6ª Procuradoria de Justiça Cível
7ª TURMA CÍVEL	19	Paulo Silvestre Avelar Silva	19º Procurador de Justiça Cível 19ª Procuradoria de Justiça Cível
	20	Rita de Cassia Maia Baptista	20ª Procuradora de Justiça Cível 20ª Procuradoria de Justiça Cível
	21	Danilo José de Castro Ferreira	21º Procurador de Justiça Cível 21ª Procuradoria de Justiça Cível
8ª TURMA CÍVEL	22	Valdenir Cavalcante Lima	22ª Procuradoria de Justiça Cível
	23	Márcia Lima Buhatem	23ª Procuradoria de Justiça Cível
	24		
1ª TURMA CRIMINAL	1	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	3º Procurador de Justiça Criminal 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
	2	Selene Coelho de Lacerda	7ª Procuradora de Justiça Criminal 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
	3	Domingas de Jesus Froz Gomes	5ª Procuradora de Justiça Criminal 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
	4	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro	2ª Procuradora de Justiça Criminal 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
2ª TURMA CRIMINAL	5	Regina Lúcia de Almeida Rocha	1ª Procuradora de Justiça Criminal 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
	6	Lígia Maria da Silva Cavalcanti	4ª Procuradora de Justiça Criminal 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
	7	Krishnamurti Lopes Mendes França	6º Procurador de Justiça Criminal 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
3ª TURMA CRIMINAL	8	Maria Luiza Ribeiro Martins	9ª Procuradora de Justiça Criminal 9ª Procuradoria de Justiça Criminal
	9	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato	10º Procurador de Justiça Criminal 10ª Procuradoria de Justiça Criminal
	10	Regina Maria da Costa Leite	8ª Procuradora de Justiça Criminal 8ª Procuradoria de Justiça Criminal



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Procuradoria Geral de Justiça	3
EDITAIS	3
Comissão Permanente de Licitação	18
AVISOS DE LICITAÇÃO	18
EXTRATOS	19
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior	20
AMARANTE	20
BACABAL	21
BURITI	22
BURITICUPU	23
GUIMARÃES	24
PINHEIRO	25
SANTA RITA	26

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

EDITAIS

Edital nº 10008/2025 - GPGJ/DG/CGP

BANCO DE CADASTROS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e no Ato nº 24/2019-GPGJ, com alteração do Ato nº 78/2020-GPGJ, torna público o Banco de Cadastros para Prestação de Serviço Voluntário no âmbito do Ministério Público.

Art. 1º A lista de candidatos inscritos para Prestação de Serviço Voluntário está organizada, em anexo, por ordem alfabética, área de conhecimento e lotação.

Art. 2º As inscrições, desistências e retificações realizadas no período de 18 de junho a 21 de julho de 2025 estão inclusas no presente Banco de Cadastros.

Art. 3º Os candidatos serão convocados conforme número de vagas disponíveis, em atenção às solicitações dos setores interessados, via SEI, de acordo como o previsto no art. 6º, § 6º do Ato nº 24/2019-GPGJ.

Art. 4º Os setores interessados deverão, sempre que houver necessidade de preenchimento de vaga, proceder a seleção dos candidatos, através de análise curricular e entrevista, conforme Banco de Cadastros em anexo, após disponibilização pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º O banco de cadastro do Programa de Serviço Voluntário do MPMA foi reformulado de acordo com o MEMO-CGP - 255/2024 (Digidoc), passando a constar apenas os inscritos do ano de 2024, devido ao excesso de inscrições com status 'sem interesse'. Isto não exclui do programa candidatos que futuramente venham a ser convocados no seletivo.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

BANCO DE CADASTRO - SERVIÇO VOLUNTÁRIO MPMA (2024)				
COMARCA/ TERMO	ÁREA	QUANT.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO (na inscrição)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AÇAILÂNDIA	DIREITO	2	ANNA LUIZA SILVA DO NASCIMENTO	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALCÂNTARA	DIREITO	1	THOMAYS FERREIRA PEREIRA	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANAJATUBA	SERVIÇO SOCIAL	1	EMANUELLE VANESSA SILVA E SILVA	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARI	PEDAGOGIA	1	ANA CRISTINA DE MATOS LIMA	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BACABAL	DIREITO	1	SOLANGE MOURA CRUZ	cursando
		2	JENNIFER SOFIA THÉ ALVES	formado(a)
		3	GARDENEY VITOR SILVA E SILVA	cursando
		4	IRANILDES SOUSA DE ARAUJO LEITÃO	cursando
		5	FILIPE MEDEIROS FERREIRA	cursando
		6	HEVYLE SILVA VALERIO	cursando
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BALSAS	DIREITO	1	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM	DIREITO	1	GABRIEL HONÓRIO LUSTOSA JUHOS	cursando
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BURITICUPU	SERVIÇO SOCIAL	1	FERNANDA BEZERRA LEITE	formado(a)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÂNDIDO MENDES	DIREITO	1	MARCOS DANIEL DE JESUS COSTA	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAROLINA	DIREITO	1	ELIAN WIDEM SANTOS RAMOS	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARUTAPERA	DIREITO	1	DAVID DE ARAÚJO QUADROS	formado(a)
		2	LUIZ FERNANDO REGO DA SILVA	formado(a)
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAXIAS	DIREITO	1	MONALISA DA SILVA SOUSA	formado(a)
		2	CAMILA AGUIAR RODRIGUES SANTOS	formado(a)
		3	LARA CRISTINA MONTEIRO PACÍFICO	formado(a)
		4	MARIA CLARA CARVALHO AIRES	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CODÓ	DIREITO	1	ANDRESSA DA SILVA VIANA	formado(a)
		2	MAYARA ALVES MELO	formado(a)
		3	JOANNA ROSA FRANCO DE DEUS	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COELHO NETO	DIREITO	1	KEILA MARIA COSTA SANTOS	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADINHA	DIREITO	1	BÁRBARA QUITÉRIA VIANA	formado(a)
		2	VITORIA GABRIELY CORREIA SOUSA	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS	DIREITO	1	JOÃO CLAUDIO DA SILVA COELHO	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COROATÁ	DIREITO	1	FERNANDO CESAR PESTANA TROVÃO JÚNIOR	formado(a)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURURUPU	DIREITO	1	CARLOS VIANA PIMENTEL	cursando
		2	ADRIANE CAROLINE MAFRA LOPES	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTREITO	DIREITO	1	RONIMARA ARAUJO DE FARIA	formado(a)
		2	HELDSON DE SOUSA SILVA	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	DIREITO	1	TASSILA CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAJAÚ	DIREITO	1	MATHEUS MARTINS VIEIRA	formado(a)
		2	MARIA PAULA SANTOS LIMEIRA	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA IMPERATRIZ	DIVERSAS ÁREAS - MÉDIO	1	ROSANIA SOUSA TORRES SAMPAIO	cursando
		2	LUANA DOS ANJOS SERRAO	cursando
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	RUBENS LIMA BRITO MUNIZ	Formando(a)
	DIREITO	1	JONATAS PINHEIRO DE SOUZA	formado(a)
		2	JADE REIS DOS SANTOS	cursando
		3	ALINE MEYREELLEN MELO FERREIRA DA SILVA	formado(a)
		4	VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	formado(a)
		5	THIAGO DOS SANTOS SOUSA	cursando



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

		6	THAÍS LIMA VIEIRA	cursando
		7	ISRAEL VALE DOS SANTOS	cursando
		8	FILIFE RODRIGUES MARTINS	cursando
		9	CRISTIANE ALVES DE SOUSA	cursando
		10	MARIANA SOUSA VIEIRA	formado(a)
		11	IARA DAYSE PEREIRA DA SILVA	cursando
		12	LARISSA SILVA RODRIGUES	formado(a)
		13	EDUARDA MARINHO DE ARAÚJO	formado(a)
		14	DARLAN MONTES COSTA JUNIOR	formado(a)
		15	JAQUELINE ALVES TEIXEIRA	formado(a)
		16	RAIMARA GUIMARAES DA SILVA	formado(a)
		17	CAROLINA EVILY ALVES DE OLIVEIRA	cursando
		18	ELIZA LAURENTINO	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPECURU-MIRIM	DIREITO	1	LAIS OLIVEIRA CORREA	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITINGA DO MARANHÃO	DIREITO	1	ADRIANNE PERLAGENS MORAES DIAS	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE	PEDAGOGIA	1	NAYANA PEREIRA PENHA	formado(a)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

OLINDA NOVA DO MARANHÃO	SERVIÇO SOCIAL	1	BÁRBARA TORRES COSTA	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	DIREITO	1	LUIZA ALANA DA COSTA CARVALHO	cursando
		2	ANTONIA GISELE MEIRELES ROSA	cursando
	SERVIÇO SOCIAL	1	DARILZA LEÃO SANCHES	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASTOS BONS	SERVIÇO SOCIAL	1	CAMILA FERREIRA LIMA	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAÇO DO LUMIAR	DIREITO	1	VICTOR EDUARDO DE ARAÚJO FRANÇA	formado(a)
		2	EDSON PINHEIRO DE JESUS	formado(a)
		3	DENIELE LEMOS DOS SANTOS	formado(a)
	SERVIÇO SOCIAL	1	GRASIELEN CUNHA CARAVELAS	formado(a)
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDREIRAS	DIREITO	1	DANUZA APARECIDA SILVA	cursando
		2	RAIMUNDO NONATO VIDAL JÚNIOR	cursando
		3	JUCIANA CAETANO DE LIMA DOS SANTOS	cursando
		4	AGUILA MESQUITA DE AZEVEDO	formado(a)
			AGUILA MESQUITA DE AZEVEDO	formado(a)
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PINHEIRO	DIREITO	1	PEDRO ALEX CORREA DO CARMO	cursando
		2	THAYSE LOUZEIRO ROSA	formado(a)
		3	MAYARA RODRIGUES DA SILVA	cursando



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAPOSA	DIREITO	1	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	formado(a)
		2	ADILMA DA CONCEIÇÃO SILVA LEITE	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO	DIREITO	1	ALINE DE JESUS BARROS BORGES	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO	DIREITO	2	ISMAEL LUCAS RODRIGUES VIEIRA ABREU	formado(a)
PROMOTORIA DE SANTA INÊS	DIREITO	1	ALANE ALVES LIMA DE MELO	formado(a)
		2	ESTERPHANY RAFAELA CAMPOS CARVALHO	cursando
		3	BRUNA BIANCA DA CONCEIÇÃO	cursando
		4	JOÃO RUANVICTOR DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA HELENA	ADMINISTRATIVA - ENS. MÉDIO	1	ADRIANA FRAZÃO SARGES	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA	SERVIÇO SOCIAL	1	CARLA ELAINE PEREIRA VERDE	cursando
		2	MARIA JULIA ALMEIDA MUNIZ	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA	DIREITO	1	RAQUEL DE FÁTIMA SILVEIRA RIBEIRO	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO	DIREITO	1	EDINAURA CORRÊA SILVA	cursando
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	DIREITO	1	GLENDA STEFANY BORGES DA SILVA	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO BATISTA	DIREITO	1	MARIA LUIZA SOARES DOMINICI	formado(a)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação:23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	DIREITO	1	MARCOS VINICIUS MENDONÇA DA SILVA	formado(a)
		2	THAYSE CALDAS GALVAO DUTRA	formado(a)
		3	LÊDA LETYCIA PEREIRA MUNIZ	formado(a)
	SERVIÇO SOCIAL	1	MAYANE CRISTINA DA MESQUITA RIBEIRO	cursando
		2	LUCIENE GOMES SEVERO	cursando
		3	JULIANA LARA BORGES SOARES	formado(a)
		4	CLARISSA PEREIRA DE ARAUJO	formado(a)
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DIVERSAS ÁREAS - SUPERIOR	1	PABLO JOSÉ CORRÊA DE JESUS	formado(a)
		2	VIVIANE MATOS CHAVES SILVA	formado(a)
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DIVERSAS ÁREAS - MÉDIO	1	EMILLY CHRISTINE MARTINS SOARES	cursando
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ADMINISTRAÇÃO	1	MONIQUE Galsa ALMEIDA LIMA	cursando
		2	GUILHERME FERRE DA SILVA	formado(a)
		3	ANTONIO JOSE MIRANDA LIMA	formado(a)
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	1	EDVALDO DA SILVA GOULART	cursando
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DESENVOLVIMENT O DE SISTEMAS	1	JOAO MARCOS VIDAL LACERDA	cursando
		2	BRUNO SOUSA TEIXEIRA	Cursando
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	DIREITO	1	EMANUELA OLIVEIRA MENDES	formado(a)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

	2	MAURA RAQUEL SEREJO SILVA	formado(a)
	3	ALEXIA MELISSA HILUY SOUZA	formado(a)
	4	FRANCIMILDES CARVALHO QUEIROZ	formado(a)
	5	FERNANDA ROSE DE SOUSA AZEVEDO	formado(a)
	6	LUIZ CARLOS DE CASTRO ALVES JÚNIOR	formado(a)
	7	HAYALA VERÔNICA NASCIMENTO BARBOSA	cursando
	8	CLÁUDIA LEÃO RÊGO DE SOUSA	formado(a)
	9	RODRIGO PINTO SILVA	cursando
	10	GIOVANNA MARQUES DA SILVA	cursando
	11	NAIARA DAIANE PEREIRA CAMPOS	formado(a)
	12	MATEUS COSTA GOMES	formado(a)
	13	DAVY DOURADO SOUZA SILVA	formado(a)
	14	ROGÉRIO MARCELO BRAGA DE SOUZA FILHO	formado(a)
	15	LORRANY CARDOSO DE LIMA	formado(a)
	16	LAURA LIMA DOS SANTOS	formado(a)
	17	MARIA CLARA PEREIRA MARTINS	cursando
	18	KEIZIELLE COSTA MORENO	cursando



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

		19	ELINE BEATRIZ COSTA PINHEIRO	cursando
		20	SAMUEL NOGUEIRA CERNAK	formado(a)
		21	ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	formado(a)
		22	ISRAEL COSTA DA SILVA SALES	cursando
		23	ISABELA FRAZÃO SOARES	formado(a)
		24	LIGIA FERNANDA LEITE DA SILVA ALVES	formado(a)
		25	HELIEL DE PONTES RIBEIRO	formado(a)
		26	MÁRCIO GABRIEL NOGUEIRA BRITO	formado(a)
		27	ALLINE CORREIA DE ABREU BATISTA	formado(a)
		28	RAFAEL RAMOS BENTIVI	formado(a)
		29	ANDREYNNA BEATRIZ PEREIRA RODRIGUES	formado(a)
		30	RAYRA FARAH SOUSA CARVALHO	cursando
		31	JULIA FERNANDA SOUSA DA SILVA	cursando
		32	NATHALYA CHAVES	formado(a)
		33	LAURA RODRIGUES RIBEIRO E SILVA	formado(a)
		34	JERLANE DOS SANTOS RODRIGUES	cursando
		35	LANNA LAYZA LIMA ROCHA	cursando



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

	36	KEVEM TIAGO COELHO VIEIRA	cursando
	37	ÍTALO GABRIEL DINIZ FERREIRA	formado(a)
	38	SUELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	formado(a)
	39	STEFANNY LEITE COSTA	cursando
	40	RODRIGO PINTO SILVA	cursando
	41	CLÁUDIA LEÃO RÊGO DE SOUSA	formado(a)
	42	HAYALA VERÔNICA NASCIMENTO BARBOSA	cursando
	43	MARIA GABRIELA CORRÊA MOREIRA	cursando
	44	CAMILLA LOPES DA CRUZ PINHEIRO	cursando
	45	TAYANNY JADIELLE MENDES ARAUJO DA SILVA	formado(a)
	46	RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	cursando
	47	PEDRO LUCAS SANTOS PEREIRA	cursando
	48	ALANA PEREIRA MARQUES	cursando
	49	DANIEL BARBOSA FARIAS	formado(a)
	50	ARLAN PACHECO CORREA	formado(a)
	51	JOÃO PEDRO SILVA MOURA LIMA	cursando
	52	AMELIANA AMORIM SILVA COSTA	cursando



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

		53	LAIR TORRES DIAS	cursando
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ENGENHARIA CIVIL	1	MAISSON FERREIRA SANTOS	formado(a)
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ENGENHARIA ELÉTRICA	1	LÍVIA FERNANDA BATISTA FERREIRA	formado(a)
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	ENGENHARIA MECÂNICA	1	LETÍCIA PINTO AMORIM FERREIRA	formado(a)
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	PEDAGOGIA	1	JESSYCA RIBEIRO DUARTE DA SILVA	formado(a)
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	PSICOLOGIA	1	VALENA CARVALHO CASTELO BRANCO	cursando
		2	MARIA ALICE MACEDO BRANDÃO	cursando
		3	JANETE RODRIGUES SERRA	formado(a)
		4	LOUISE VICTORIA PINHEIRO SANTOS	cursando
		5	JAMILSON ALEXSANDER DE SOUZA AMORIM	cursando
		6	DANIELE SOUSA SANTOS	cursando
		7	SHAYENNE SANTOS LISBOA	cursando
		8	DAYANA LIMA PROTAZIO	cursando
		9	ELIDA SILVA LIMA	formado(a)
		10	VITÓRIA REGIA SANTOS DE JESUS	cursando
		11	GLEICE NAHANA MARTINS DE SENA	cursando
		12	LILYAN RAQUEL AMORIM MOREIRA	cursando



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

		13	DANIELLE GONÇALVES MARTINS	cursando
		14	KAUANY CUNHA DE SOUSA	cursando
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS	SERVIÇO SOCIAL	1	CAROLAINÉ DE JESUS SOUSA COSTA	formado(a)
		2	MARIANA LOPES MORAES NORBERTO	formado(a)
		3	GISELLE MOREIRA SANTOS	formado(a)
		4	ALGITEANGELA DOS SANTOS PEREIRA	cursando
		5	ISLAND MARA DIAS SILVA DA SILVA	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIS GONZAGA	DIREITO	1	ALANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	formado(a)
		2	ROGERSON JORGE PEREIRA GOMES JUNIOR	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBIRAS	DIREITO	1	ELICÉIA RIBEIRO LIMA	formado(a)
		2	FERNANDA RIBEIRO LIMA	formado(a)
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TIMON	ADMINISTRATIVA - ENS. MÉDIO	1	FRANCILIO WELTO DA SILVA CARVALHO	cursando
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	AIRTON JOSÉ MATOS MENDES	formado(a)
	DIREITO	1	ELIANA NOLÊTO DE OLIVEIRA	formado(a)
		2	LARISSA SILVA LIMA	formado(a)
		3	RANIELLY MORA DE MENEZES	cursando



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. N° 133/2025.

ISSN 2764-8060

		4	EDIMILSON ALVES DE SOUSA	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGEM GRANDE	DIREITO	1	LUCAS GABRIEL UCHÔA FRAZÃO	formado(a)
		2	AMANDA GABRIELLA ARAÚJO RIBEIRO	formado(a)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ZÉ DOCA	DIREITO	1	YNARA CRISTIANE CABRAL COSTA	formado(a)

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 21/07/2025, às 15:00, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.

Edital n° 10009/2025 - GPGJ/DG/CGP

EDITAL N° 10009/2025, DE 22 JULHO DE 2025,
CONVOCAÇÃO DE OPÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE RESIDENTES
COMARCAS DO POLO: PINHEIRO
MODALIDADE PRESENCIAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, aprovados no Processo Seletivo 154/2024 para residentes de Pós-graduação, homologado pelo Edital n° 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 23 de dezembro de 2024, para efeito de manifestação de interesse e opção para admissão nas comarcas de Cedral - Cururupu – Guimarães – Turiaçu e Zé Doca - Polo Pinheiro.

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga não preenchida de residência na comarca de Cedral - Polo Pinheiro, para trabalho presencial;

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga não preenchida de residência na comarca de Cururupu - Polo Pinheiro, para trabalho presencial;

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga não preenchida de residência na comarca de Guimarães - Polo Pinheiro, para trabalho presencial;

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga não preenchida de residência na comarca de Turiaçu - Polo Pinheiro, para trabalho presencial;

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga não preenchida de residência na comarca de Zé Doca - Polo Santa Inês, para trabalho presencial;

CONSIDERANDO que as vagas oferecidas no referido Processo Seletivo 154/2024 foram disponibilizadas por Comarcas;

CONSIDERANDO a inexistência de cadastros de reservas nas Comarcas de Cedral - Cururupu – Guimarães – Turiaçu e Zé Doca - Polo Pinheiro.

CONSIDERANDO a existência de cadastro de reserva no Polo de Pinheiro;

CONVOCA os candidatos relacionados no anexo I, aprovados no Processo Seletivo 182/2024 para residentes, Polo Pinheiro, para optarem pelo provimento das vagas, abaixo relacionadas, mediante as Instruções Especiais que integram este Edital.

COMARCA	Nº VAGAS
Promotorias de Justiça de <u>Cedral</u>	01
Promotorias de Justiça de <u>Cururupu</u>	01
Promotorias de Justiça de <u>Guimarães</u>	01
Promotorias de Justiça de <u>Turiaçu</u>	01
Promotorias de Justiça de <u>Zé Doca</u>	01



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

Instruções Especiais:

1. Os interessados deverão manifestar interesse por meio de requerimento único, constante do Anexo II, que deverá ser encaminhado, via e-mail, à Seção de Estágio da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do endereço eletrônico: estagioposgraduacao@mpma.mp.br, com o Assunto: Opção Polo de Pinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, competindo aquela Coordenadoria o julgamento dos pedidos.
 2. Os candidatos convocados poderão indicar a manifestação de interesse, especificando a opção;
 3. A ordem de admissão será considerada o candidato que enviar o formulário primeiro em relação aos demais;
 4. O candidato que não for contemplado com a vaga disponível ou não se manifestar nesta chamada, permanecerá em sua posição de classificação, no Polo de Pinheiro, dentro do prazo de validade do seletivo, para futuras chamadas;
 5. A escolha do candidato para admissão nas comarcas do Polo obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no referido Processo Seletivo, o percentual estabelecido para as cotas e o quantitativo de vagas disponíveis;
 6. A convocação para apresentação de documentação, nas Diretoria das Promotorias de Justiça para providenciar documentos para admissão do trabalho presencial, até o limite das vagas oferecidas, dar-se-á por edital próprio após a tabulação destas opções recebidas;
 7. As despesas decorrentes da mudança e instalação do candidato, caso necessária, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não havendo quaisquer ônus a serem arcados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão;
 8. A carga horária semanal de 30 (trinta) horas deverá ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado, conforme disposto no Ato Regulamentar nº 18/2012- GPGJ;
 9. O candidato poderá obter informações referentes a esta convocação na Seção de Estágio, por meio do e-mail: estagioposgraduacao@mpma.mp.br
 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS - RESIDENTES MPMA

POLO: PINHEIRO

ANEXO I (EDITAL Nº 10009/2025)

BANCO DE CADASTRO EM LISTA DE ESPERA – COMARCA PINHEIRO		
CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO NA LISTAGEM GERAL	NOTA FINAL
9	Rodrigo Pimenta Silva	6,07
10	Elaine Vaz de Lima	5,77
11	Matheus Moreira Costa	5,72
*Final de fila		
1	Marta da Conceição Pimenta Nogueira	7,21
7	Evila Larissa Soares Meireles	6,19

*A não opção para assumir vaga em qualquer uma das comarcas disponíveis não exclui o aprovado da lista de espera.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

ANEXO VI (EDITAL Nº 10009/2025)

FORMULÁRIO DE OPÇÃO PARA ADMISSÃO NA VAGA DE RESIDENTES COMARCAS DE CEDRAL - CURURUPU – GUIMARÃES – TURIAÇU E ZÉ DOCA - TRABALHO PRESENCIAL			
NOME DO CANDIDATO			
CLASSIFICAÇÃO			
OPÇÃO 1			
OPÇÃO 2			
OPÇÃO 3			
OPÇÃO 4			
OPÇÃO 5			
Declaro que li o Edital nº53/2025 e que tenho interesse em ser admitido para a(s) Comarca(s) acima indicada(s), pelo critério de classificação.			
____/____/____ Data		_____ Assinatura do Candidato	
(A ser preenchido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas)			
Ordem de Classificação		Comarca Selecionada	
____/____/____ Data	_____ Responsável		

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 22/07/2025, às 11:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90014/2025

Processo Administrativo nº 3975/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada que, sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia inerentes à Adequação de leiautes com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura 11/08/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local:



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís - MA, 22 de julho de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Pregão Eletrônico nº 90023/2025 Processo Administrativo nº 4468/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços continuados de assistência e suporte técnico, manutenções preventiva e corretiva em equipamentos nobreaks de grande porte (40 KVA, 60 KVA e 80 KVA), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura 11/08/2025, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís - MA, 22 de julho de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Pregão Eletrônico nº 90024/2025 Processo Administrativo nº 8432/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Permanente: Telefone celular (smartphone), conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Abertura: 06/08/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 22 de julho de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

EXTRATOS

EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021.

PROCESSO Nº 7133/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2021, cujo objeto é a locação de 01 (um) Galpão nº 17, totalizando 300m² de área, situado na Estrada da Vitória, nº 2.409, Monte Castelo, São Luís, Estado do Maranhão, em mais 48 (quarenta e oito) meses, com início em 28/08/2025 e término em 27/08/2029. VALOR GLOBAL para os 48 (quarenta e oito) meses da prorrogação é de R\$ 352.122,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e o VALOR MENSAL do aluguel é de R\$ 7.335,88 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura do Aditivo: 21/07/2025. Natureza da Despesa: 33.90.39.10-Locação de Imóveis. Nota de Empenho nº 2025NE002002, datada de 10/07/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 – “Lei do Inquilinato”, bem como as disposições do Contrato nº 38/2021. LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Representante Legal: PAULO GONÇALVES ARRAES. LOCADORA: ALFA ENGENHARIA LTDA., Representante Legal: ANNA PAULA PEREIRA JORGE.
São Luís, 21 de julho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PGJ/MA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8666/2025. OBJETO: Registra administrativamente o apostilamento da variação do valor contratual decorrente do reajuste facultado, face a aplicação do INPC/IBGE, acumulado no período de 11/05/2023 a 10/05/2024, na ordem de 3,232780 %, que corresponde ao acréscimo de R\$ 4.885,66 (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) ao valor mensal, importando no montante mensal de R\$ 156.014,51 (cento e cinquenta e seis mil e quatorze reais e cinquenta e um centavos), com efeitos a partir de 12 de maio de 2024. NOTAS DE EMPENHOS nº 2025NE001986 e 2025NE001987, datadas de 09/07/2025. BASE LEGAL: art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e ainda, consoante a Cláusula Sexta do Reajuste fixada no Contrato nº 17/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada por seu Diretor-Geral PAULO GONÇALVES ARRAIS. CONTRATADAS: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, representada por seu sócio-administrador LUSIRLEI ALBERTINI, e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, representada por seus procuradores IGOR CARNEIRO DA SILVA e LEONARDO HENRIQUE VIALI. São Luís-MA, 22 de julho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO: 2687/2023. OBJETO: Cessão de Uso do Imóvel, área construída de aproximadamente 202,90 m2, de propriedade da CEDENTE a título gratuito, situado à Av. Presidente Vargas, nº 971, Bairro Corrente, no Município de Chapadinha/MA, às CESSIONÁRIAS, para uso e funcionamento da Unidade Regional de Chapadinha da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED, conforme detalhamento constante no Processo Administrativo nº 2687/2023, início em 03.07.2025 a 04.07.2030. CEDENTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA. CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA E A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED, representada pelo Secretário de Estado, o Sr. FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, e pela Presidente AGED/MA, a Sra. JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA. São Luís, 22 de julho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

AMARANTE

Portaria de Instauração nº 10001/2025 - 99ºPJE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL SIMP 001171-029/2024

ASSUNTO: Instauração de Procedimento Administrativo Eleitoral para acompanhar as providências adotadas pelas autoridades competentes quanto aos indícios de falsificação documental por parte do Prefeito Vanderly Gomes Miranda, noticiado em razão da apresentação de certificado supostamente falso para fins de registro de candidatura nas Eleições 2024.

O Ministério Público do Estado do Maranhão, apresentado neste ato pelo promotor de justiça que esta subscreve, com base no que preceitua o art. 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 6º, inciso VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93; art. 98, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão; art. 26, inciso V, da Lei Complementar; e, inciso V, da Lei Complementar nº 13/1991, atualizada pela LC nº 112/2008;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, aos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a atribuição extrajudicial da Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral para acompanhamento das medidas relacionadas à regularidade do processo eleitoral local;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 1.19.000.001737/2024-06, oriunda da Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão, que relata a suposta apresentação de certificado de conclusão do ensino médio falso, emitido pelo Centro Educacional Decisão Mundiluz, por parte do Prefeito Vanderly Gomes Miranda, à época candidato à reeleição, no intuito de comprovar escolaridade mínima exigida pela legislação eleitoral;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que os indícios apontam possível prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 299 do Código Penal (falsificação de documento público e falsidade ideológica), bem como o art. 349 do Código Eleitoral (uso de documento falso no processo eleitoral), condutas que afetam diretamente a lisura do pleito e a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO as requisições ministeriais (1) REQ-MIN-PJAMA- 612025, (2) REQ-MIN-99°PJE-12025, (3) REQ-MIN-PJAMA-1432024 e (4) o Ofício OFC-99°ZE-PJAMA-172024, todas encaminhadas à Delegacia de Polícia Civil de Amarante/MA, solicitando informações acerca da instauração de procedimento investigatório referente aos fatos noticiados, as quais, até a presente data, não foram devidamente atendidas;

CONSIDERANDO ausência de resposta por parte da Autoridade Policial de Amarante/MA às comunicações oficiais desta Promotoria, somada à expiração do prazo de tramitação da respectiva Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o exercício exclusivo da ação penal pública e o controle externo da atividade policial, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público Eleitoral a apuração dos ilícitos eleitorais e conexos, bem como a propositura das ações penais respectivas e o acompanhamento da regularidade das investigações conduzidas pelas autoridades competentes;

RESOLVE

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL com o objetivo de acompanhar as providências adotadas pelas autoridades policiais e administrativas acerca da possível falsificação documental e uso de documento falso por parte do Prefeito Vanderly Gomes Miranda, determinando-se:

1. A nomeação do servidor Higor Rafael Miranda, Auxiliar Administrativo, para atuar como secretário do feito;
2. O registro e autuação da presente Portaria, para fins de publicação no Diário Eletrônico do MPMA, encaminhando-se cópia da presente para publicação;
3. Reitere-se a requisição emitida à autoridade policial, com a devida menção dos fatos;
4. Após, vista.

Amarante do Maranhão, datado eletronicamente

CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS, Promotor Eleitoral, em 17/07/2025, às 21:46, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.

BACABAL

Portaria nº 10022/2025 - 2°PJESPBAC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Representante Legal infrafirmada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. II e VI, da Constituição da República e art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial os arts. 3º, inc. V e 5º, inc. II, ambos do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014,

CONSIDERANDO que são atribuições institucionais do Ministério Público, nos termos do art. 127 da Constituição Federal/88, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, assegurados na Constituição Federal/88, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 000615-257/2025 foi instaurada a partir do recebimento do Ofício nº 602025, expedido pela 4ª Promotoria de Justiça Especializada, no qual anexou Termo de Declaração de D. M. L. L., genitora de menor com Transtorno do Espectro Autista, no qual relata ter recebido tratamento inadequado dos funcionários do Shopping da Criança de Bacabal e da APAE, para apuração dos fatos no âmbito desta Promotoria de Justiça Especializada.

CONSIDERANDO que a referida Notícia de Fato foi autuada em 28/02/2025, e, portanto, conforme disposto no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, já excedido o correspondente prazo de tramitação;

RESOLVO converter o feito em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (stricto sensu) (art. 11, § 3º, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GCPGJ/CGMP), providenciando-se nele as seguintes diligências:

1. Registre-se no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão para publicação oficial.

Bacabal/MA, data da assinatura eletrônica.
KLYCIA LUIZA CASTRO DE MENEZES
Promotora de Justiça Titular

Documento assinado eletronicamente por KLYCIA LUIZA CASTRO DE MENEZES, Promotora de Justiça, em 21/07/2025, às 12:01, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

Portaria nº 10023/2025 - 2ªPJESPBAC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Representante Legal infrafirmada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. II e VI, da Constituição da República e art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial os arts. 3º, inc. V e 5º, inc. II, ambos do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014,

CONSIDERANDO que são atribuições institucionais do Ministério Público, nos termos do art. 127 da Constituição Federal/88, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, assegurados na Constituição Federal/88, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 000877-257/2025 foi instaurada em virtude do recebimento do Ofício nº 1432025, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada, no qual encaminhou cópia do Atendimento ao Público nº 630-257/2025, autuada a partir da denúncia apresentada por V. B. P., que relatou a ocorrência de suposta comercialização indevida de senhas de atendimento no PROCON por servidores do órgão, mencionando indícios de abuso de poder, corrupção e possível cartel, cuja situação dificulta o acesso da população a serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO que a referida Notícia de Fato foi autuada em 27/03/2025, e, portanto, conforme disposto no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, já extrapolado o correspondente prazo de tramitação;

RESOLVO converter o feito em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (stricto sensu) (art. 11, § 3º, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GCPGJ/CGMP), providenciando-se nele as seguintes diligências:

1. Registre-se no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão para publicação oficial.

Bacabal/MA, data da assinatura eletrônica.
KLYCIA LUIZA CASTRO DE MENEZES
Promotora de Justiça Titular

BURITI

PORTARIA-PJBTI - 92025

Código de validação: 7FCC1BFCA5

PORTARIA-PJBTI-92025

(Conversão da Notícia de Fato nº 003818-509/2023– PJBTI em Procedimento Administrativo)

OBJETO: acompanhar a implantação da política pública relacionada à infância e juventude no município de Buriti/MA.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI/MA, por meio do Promotor de Justiça subscritor, usando das atribuições que lhe conferem o art. 129, inciso III, da Constituição Federal/1988 e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993),

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme prevê o art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o término sem conclusão do prazo de tramitação da Notícia de Fato nº 003818-509/2023, bem como a necessidade de prosseguir com a obtenção de informações para formação de opinião e adoção das providências eventualmente cabíveis;

CONSIDERANDO que a sobrecarga de trabalho não permitiu a análise e anterior do procedimento;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, bem como outras atividades não sujeitas a inquérito civil, consoante dispõe o art. 8º, incisos II e IV, da Resolução CNMP nº 174/2017;

RESOLVE:

1. Com fundamento nos arts. 3º e 7º da Resolução CNMP nº 174/2017 e no art. 4º, § 1º, inciso I, e § 4º do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP, CONVERTER a Notícia de Fato nº 003818-509/2023 em Procedimento Administrativo, com objetivo de acompanhar a implantação da política pública relacionada à infância e juventude no município de Buriti/MA;
2. DESIGNAR para funcionar como Secretária no presente procedimento a servidora Beatriz de Sousa Machado, matrícula nº 1069178, que servirá sob o compromisso do seu cargo;
3. À Secretária para:
 - a) A expedição da portaria de conversão da notícia de fato em procedimento administrativo em sentido estrito, nos termos da normativa do CNMP e do MPMA;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

- b) Registrar a conversão no SIMP e providenciar a publicação desta portaria, enviando-a ao Diário Eletrônico do MPMA e afixando-a no local de costume;
- c) Manter o formato eletrônico do procedimento, conforme determinam os Atos Regulamentares nº 04/2020 e nº 23/2020;
- d) Após, conclusos para análise.
- Cumpra-se.
- Buriti/MA, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 09/06/2025 às 10:42 h (*)
JOSÉ ORLANDO SILVA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

BURITICUPU

Portaria de Instauração nº 10007/2025 - 1ªPJBUR

Objeto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento, pelas Delegacias de Polícia Civil vinculadas à 23ª Delegacia Regional de Buriticupu, da obrigação de comunicar ao Poder Judiciário, via PJe, toda instauração de inquérito policial ou outro procedimento investigatório criminal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Por intermédio do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, no exercício das atribuições dos arts. 127 e 129, VII e VIII, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei 8.625/1993 e art. 8º da Lei Complementar Estadual 13/1991, bem como da função de controle externo da atividade policial, CONSIDERANDO:

- 1) As garantias processuais introduzidas pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime) e pelo microssistema do juiz das garantias, reconhecido pelo STF nas ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, que impõem controle judicial desde o início da investigação criminal.
- 2) O Ato Regulamentar 21/2024-GPGJ, que obriga os membros do MPMA a comunicar aos juízos naturais, pelo sistema PJe, a instauração de todo PIC ou procedimento similar.
- 3) A Recomendação 6/2024-GPGJ, que uniformiza a necessidade de comunicação e autoriza a aplicação simétrica dessas diretrizes à Polícia Judiciária, reforçando o dever de registrar a abertura da investigação no PJe.
- 4) A imprescindibilidade de assegurar que as Delegacias de Polícia Civil de Buriticupu, a Delegacia da Mulher de Buriticupu, a Delegacia de Bom Jesus das Selvas e a Delegacia de Arame cumpram, de modo uniforme, tempestivo e transparente, essa obrigação legal.

RESOLVE

Art. 1º – Instaurar o presente Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar o cumprimento, pelas unidades policiais acima indicadas, da obrigação de registrar e protocolar no PJe todos os inquéritos policiais, termos circunstanciados ou quaisquer procedimentos investigatórios criminais, inclusive aqueles já em curso, adotando o grau de sigilo adequado caso a investigação o exija.

Art. 2º – Diligências iniciais

- I. Autuação e registro: Lance-se esta Portaria no SIMP, vinculando-a à classe “Controle Externo da Atividade Policial”.
- II. Ofícios-notificação: Notifiquem-se o Delegado Regional da 23ª DRPC e os Delegados titulares das quatro delegacias mencionadas, encaminhando-lhes cópia da presente Portaria e fixando prazo de 10 (dez) dias para:

- 1) Informarem se todas as investigações em andamento já foram cadastradas no PJe, identificando o número do processo eletrônico correspondente;
- 2) Regularizarem imediatamente eventual pendência de comunicação, anexando cópia integral do auto de prisão em flagrante, portaria de instauração ou outro documento inaugural do procedimento;
- 3) Indicarem servidor responsável pela alimentação do sistema.

III. Recomendação-orientação: Expedir Recomendação formal para que:

- a) toda nova investigação seja cadastrada no PJe no prazo máximo de 24 horas a contar da data da instauração;
- b) na hipótese de sigilo, seja feita classificação adequada dentro do sistema, garantindo acesso ao Ministério Público;
- c) eventuais dificuldades técnicas sejam comunicadas à Promotoria em até 48 horas.

IV. Análise de cumprimento: Decorrido o prazo, o gabinete deverá elaborar relatório circunstanciado apontando:

- número de procedimentos comunicados;
- pendências remanescentes e justificativas;
- necessidade de adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais para assegurar o cumprimento (por exemplo, requisição de informações, expedição de recomendação adicional ou propositura de ação de obrigação de fazer).

Art. 3º – Designo os(as) servidores(as) desta Promotoria para secretariar, indexar documentos e providenciar as comunicações necessárias.

Art. 4º – Cientifiquem-se os Delegados e registrem-se em livro próprio. Publique-se no mural eletrônico interno. Art. 5º - Junte-se aos autos do PA a ser instaurados o ATOREG - 212024 e a REC-GPGJ - 62024.

Publique-se a presente Portaria no Diário Eletrônico do MPMA e comunique-se o CSMP da instauração.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

Burititupu/MA, 22 de julho de 2025.

Felipe Augusto Rotondo
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça de Burititupu

Documento assinado eletronicamente por FELIPE AUGUSTO ROTONDO, Promotor de Justiça, em 22/07/2025, às 10:20, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025

GUIMARÃES

Portaria nº 10002/2025 - PJGUI PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, por intermédio da Promotora de Justiça de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO informações prestadas pelo professor Francisco Alves da Silva acerca de problemas estruturais e de funcionamento da escola CE Nossa Senhora da Assunção;

CONSIDERANDO que na última inspeção realizada na escola observou-se que ainda persistem alguns dos problemas apontados;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de maiores informações constantes na Notícia de Fato 000268-041/2023 (SIMP);

CONSIDERANDO que já se esgotou o prazo para conclusão desta notícia de fato, previsto no artigo 4º, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de outras diligências, para mais esclarecimentos sobre os fatos objeto da investigação, nos moldes dos §§3º e 4º, do artigo 4º, do citado Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato 000268-041/2023 (SIMP) em Procedimento Administrativo, objetivando verificar a existência, ou não de irregularidades, dentre outros desdobramentos a serem apurados.

Nomear para funcionar como secretário no presente procedimento o servidor Délio Márcio Araújo Carvalho, Técnico Ministerial, que poderá, de acordo com a necessidade do serviço, ser substituído pelos demais servidores lotados nesta Promotoria de Justiça, servindo sob o compromisso do seu cargo, e a quem determino, como providência preliminar, o seguinte:

- registrar e autuar;
- Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial;
- Encaminhe-se cópia da presente Portaria para a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, via e-mail institucional, para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, para maior publicidade;
- Após, conclusos.

Cumpra-se.

Guimarães, data da assinatura eletrônica.

Letícia Teresa Sales Freire
Promotora de Justiça, respondendo

Documento assinado eletronicamente por LETÍCIA TERESA SALES FREIRE, Promotora de Justiça, respondendo, em 18/07/2025, às 14:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.

Portaria nº 10003/2025 - PJGUI PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, por intermédio da Promotora de Justiça de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO representação da Vereadora Brendha Beatriz de Sousa Cunha, relatando possível irregularidade na utilização de veículo Toyota Hilux, placa R0C6B92, pelo então prefeito Osvaldo Luís Gomes;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de maiores informações constantes na Notícia de Fato 000312-041/2023 (SIMP);

CONSIDERANDO que já se esgotou o prazo para conclusão desta notícia de fato, previsto no artigo 4º do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO a necessidade de realização de outras diligências, para mais esclarecimentos sobre os fatos objeto da investigação, nos moldes dos §§3º e 4º, do artigo 4º, do citado Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato 000312-041/2023 (SIMP) em Procedimento Administrativo, objetivando verificar a existência, ou não de irregularidades, dentre outros desdobramentos a serem apurados.

Nomear para funcionar como secretário no presente procedimento o servidor Délio Márcio Araújo Carvalho, Técnico Ministerial, que poderá, de acordo com a necessidade do serviço, ser substituído pelos demais servidores lotados nesta Promotoria de Justiça, servindo sob o compromisso do seu cargo, e a quem determino, como providência preliminar, o seguinte:

- registrar e autuar;
- Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial;
- Encaminhe-se cópia da presente Portaria para a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, via e-mail institucional, para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, para maior publicidade;
- Após, conclusos.

Cumpra-se.

Guimarães, data da assinatura eletrônica.

Letícia Teresa Sales Freire
Promotora de Justiça, respondendo

Documento assinado eletronicamente por LETÍCIA TERESA SALES FREIRE, Promotora de Justiça, respondendo, em 18/07/2025, às 15:34, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.

PINHEIRO

Portaria de Instauração nº 10002/2025 - 1º PJPIN
SIMP Nº 000892-272/2025

Objeto: Apurar a inadimplência da gestão do ex-prefeito João Luciano da Silva Soares, no cumprimento de parcelamentos previdenciários e fiscais pelo Município de Pinheiro/MA, bem como outros atos de gestão potencialmente lesivos ao erário.

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, incisos II e III, da Constituição da República, o art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993, bem como os dispositivos do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP, e nos termos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme dispõe o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos (art. 129, III, da Constituição Federal, c/c Lei nº 7.347/85 e art. 25, IV, “a”, da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 estabelece como fundamento da gestão fiscal a ação planejada e transparente, exigindo o cumprimento de metas de equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato cadastrada sob o SIMP nº 000892-272/2025, noticiando a inadimplência de parcelamentos previdenciários e tributários pelo Município de Pinheiro/MA durante a gestão do ex-prefeito João Luciano da Silva Soares, com possível afronta aos princípios constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a omissão deliberada no pagamento de salários, encargos sociais e dívidas públicas compromete a continuidade dos serviços essenciais e configura, em tese, ato de improbidade administrativa (arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992);

CONSIDERANDO que houve retenção indevida de valores descontados dos servidores referentes a empréstimos consignados, sem o devido repasse às instituições financeiras, o que causou prejuízos diretos aos servidores;

CONSIDERANDO o possível descumprimento de obrigações fiscais com a Receita Federal, INSS, PASEP, CAEMA, Equatorial Energia, entre outros credores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução adequada para subsidiar eventual propositura de ação civil pública e outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é o procedimento adequado à apuração de fatos que possam ensejar futura responsabilização civil por danos ao Erário, conforme previsto na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento no art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, com a finalidade de apurar a inadimplência da gestão do ex-prefeito João Luciano da Silva Soares, no cumprimento de parcelamentos previdenciários e fiscais pelo Município de Pinheiro/MA, bem como outros atos de gestão potencialmente lesivos ao erário.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

Art. 2º Nomear os servidores Francisco Rangel Gonçalves Sirqueira, matrícula nº 1075635, para secretariar os trabalhos deste inquérito civil, independentemente de compromisso formal;

Art. 3º Determinar as seguintes providências iniciais:

I – Proceda-se à autuação desta Portaria nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, com registro e acompanhamento pelo sistema SIMP;

II – Expedição de ofícios solicitando informações/documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

a) À Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – para envio de extratos dos parcelamentos do INSS e PASEP, indicando a situação atual e valores inadimplidos;

b) Ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – para que informe a existência de débitos previdenciários e eventuais medidas já adotadas;

c) Ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – solicitando cópia de relatórios de auditoria ou inspeção realizados na gestão João Luciano;

d) À Secretaria Municipal de Finanças e à Procuradoria Jurídica do Município de Pinheiro – para que prestem esclarecimentos sobre os débitos indicados e apresentem plano de regularização;

Art. 4º – DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria de Documentação e à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão
CUMPRASE.

Pinheiro/MA, 18 de julho de 2025.

SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS

Promotora de Justiça

Documento assinado eletronicamente por SAMIRA MERCES DOS SANTOS, Promotora de Justiça, em 21/07/2025, às 15:13, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.

SANTA RITA

Portaria de Instauração nº 10001/2025 - PJSAR

REF. PASS SIMP nº 000167-004/2025.

PORTARIA-PJSAR - 100172025 Objeto: Instaurar Procedimento Administrativo Stricto Sensu com o escopo de acompanhar a regularidade da situação de negligência vivenciada pelo idoso Antônio José Gonçalves Moreira, de 69 anos.

A Dra. Maria do Nascimento Carvalho Serra, Promotora de Justiça substituta da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e o artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes;

Considerando que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que tramita há mais de 120 dias a Notícia de Fato nº 000167-004/2025, cujo objeto é o acompanhamento da regularidade da situação de negligência vivenciada pelo idoso Antônio José Gonçalves Moreira, de 69 anos.

Considerando a necessidade de maior análise e, sobretudo, acompanhamento da situação e documentos juntados nestes autos.

RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, Procedimento Administrativo em Sentido Estrito, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para acompanhar e fiscalizar a regularidade da situação de negligência vivenciada pelo idoso Antônio José Gonçalves Moreira, de 69 anos.

1) Designo o Sr. Leandro Naiva Tinoco - Técnico Ministerial, matrícula 1072985, para exercer as funções de secretário no presente Procedimento Administrativo;

2) Encaminhe-se cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;

3) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;

4) Registre-se esta portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Santa Rita/MA, (Datado e assinado eletronicamente).

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA LIMA, Promotor de Justiça, respondendo, em 16/07/2025, às 18:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.

Portaria de Instauração nº 10002/2025 - PJSAR

REF. PASS SIMP nº 000099-004/2025.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

PORTARIA-PJSAR - 100182025 Objeto: Instaurar Procedimento Administrativo Stricto Sensu com o escopo de acompanhar a regularidade da situação de insalubridade em que vivem os idosos Maria Filomena Feitosa Martins (84 anos) e Raimundo Pacheco da Silva (98 anos), residentes no Povoado Oiteiro dos Pires, Santa Rita/MA.

A Dra. Maria do Nascimento Carvalho Serra, Promotora de Justiça substituta da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e o artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes;

Considerando que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que tramita há mais de 120 dias a Notícia de Fato nº 000099-004/2025, cujo objeto é o acompanhamento da regularidade da situação de insalubridade em que vivem os idosos Maria Filomena Feitosa Martins (84 anos) e Raimundo Pacheco da Silva (98 anos), residentes no Povoado Oiteiro dos Pires, Santa Rita/MA.

Considerando a necessidade de maior análise e, sobretudo, acompanhamento da situação e documentos juntados nestes autos.

RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, Procedimento Administrativo em Sentido Estrito, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para acompanhar e fiscalizar a regularidade da situação de insalubridade em que vivem os idosos Maria Filomena Feitosa Martins (84 anos) e Raimundo Pacheco da Silva (98 anos), residentes no Povoado Oiteiro dos Pires, Santa Rita/MA.

1) Designo o Sr. Leandro Naiva Tinoco - Técnico Ministerial, matrícula 1072985, para exercer as funções de secretário no presente Procedimento Administrativo;

2) Encaminhe-se cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;

3) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;

4) Registre-se esta portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Santa Rita/MA, (Datado e assinado eletronicamente).

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA LIMA, Promotor de Justiça, respondendo, em 16/07/2025, às 18:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.

Portaria de Instauração nº 10003/2025 - PJSAR REF. PASS SIMP nº 000454-004/2023.

PORTARIA-PJSAR - 100032025 Objeto: Instaurar Procedimento Administrativo Stricto Sensu com o escopo de acompanhar a regularidade no contexto de violência envolvendo alunos menores impúberes na Escola Municipal Margarida Martins Araújo.

A Dra. Maria do Nascimento Carvalho Serra, Promotora de Justiça substituta da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e o artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes;

Considerando que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que tramita há mais de 120 dias a Notícia de Fato nº 000454-004/2023, cujo objeto é o acompanhamento da regularidade do contexto de violência envolvendo alunos menores impúberes na Escola Municipal Margarida Martins Araújo;

Considerando a necessidade de maior análise e, sobretudo, acompanhamento da situação e documentos juntados nestes autos.

RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, Procedimento Administrativo em Sentido Estrito, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para acompanhar e fiscalizar a regularidade do contexto de violência envolvendo alunos menores impúberes na Escola Municipal Margarida Martins Araújo.

1) Designo o Sr. Leandro Naiva Tinoco - Técnico Ministerial, matrícula 1072985, para exercer as funções de secretário no presente Procedimento Administrativo;

2) Encaminhe-se cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;

3) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;

4) Registre-se esta portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Santa Rita/MA, (Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA LIMA, Promotor de Justiça, respondendo, em

16/07/2025, às 18:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2025. Publicação: 23/07/2025. Nº 133/2025.

ISSN 2764-8060

Portaria de Instauração nº 10004/2025 - PJSAR REF. PASS SIMP nº 007228-509/2024.

PORTARIA-PJSAR - 100042025 Objeto: Instaurar Procedimento Administrativo Stricto Sensu com o escopo de acompanhar a regularidade do crime ambiental ocasionado por queimadas sucedidas na Avenida Ivar Saldanha, município de Santa Rita/MA. A Dra. Maria do Nascimento Carvalho Serra, Promotora de Justiça substituta da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e o artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes; Considerando que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; Considerando que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia; Considerando que tramita há mais de 120 dias a Notícia de Fato nº 007228-509/2024, cujo objeto é o acompanhamento da regularidade do crime ambiental ocasionado por queimadas sucedidas na Avenida Ivar Saldanha, município de Santa Rita/MA; Considerando a necessidade de maior análise e, sobretudo, acompanhamento da situação e documentos juntados nestes autos.

RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, Procedimento Administrativo em Sentido Estrito, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para acompanhar e fiscalizar a regularidade do crime ambiental ocasionado por queimadas sucedidas na Avenida Ivar Saldanha, município de Santa Rita/MA.

- 1) Designo o Sr. Leandro Naiva Tinoco - Técnico Ministerial, matrícula 1072985, para exercer as funções de secretário no presente Procedimento Administrativo;
 - 2) Encaminhe-se cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
 - 3) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
 - 4) Registre-se esta portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.
- Santa Rita/MA, (Datado e assinado eletronicamente).

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA LIMA, Promotor de Justiça, respondendo, em 16/07/2025, às 18:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.

Portaria de Instauração nº 10005/2025 - PJSAR REF. PASS SIMP nº 006665-509/2024.

PORTARIA-PJSAR - 100052025 Objeto: Instaurar Procedimento Administrativo Stricto Sensu com o escopo de acompanhar a regularidade da situação de risco de menor impúbere. A Dra. Maria do Nascimento Carvalho Serra, Promotora de Justiça substituta da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e o artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes; Considerando que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; Considerando que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia; Considerando que tramita há mais de 120 dias a Notícia de Fato nº 006665-509/2024, cujo objeto é o acompanhamento da regularidade na situação de risco de menor impúbere; Considerando a necessidade de maior análise e, sobretudo, acompanhamento da situação e documentos juntados nestes autos.

RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, Procedimento Administrativo em Sentido Estrito, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para acompanhar e fiscalizar a regularidade na situação de risco de menor impúbere.

- 1) Designo o Sr. Leandro Naiva Tinoco - Técnico Ministerial, matrícula 1072985, para exercer as funções de secretário no presente Procedimento Administrativo;
 - 2) Encaminhe-se cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
 - 3) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;
 - 4) Registre-se esta portaria no livro próprio, autue-se e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.
- Santa Rita/MA, (Datado e assinado eletronicamente).

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA LIMA, Promotor de Justiça, respondendo, em 16/07/2025, às 18:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.